

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N.º 30/2012

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n.º. 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

Que a 165ª Reunião Ordinária do COMUS – Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, ocorrida em 12 de junho de 2012 discutiu a necessidade de solicitar a listagem de pacientes que se submeteram a coleta e recoleta de exames laboratoriais durante todo o período do contrato da municipalidade com o Laboratório Nasa, visando subsidiar avaliação do COMUS.

Que, devido às exigências legais consubstanciadas no Código de Ética Médica, que preceitua o sigilo das informações de pacientes, o Conselho, ao receber a referida listagem, a submeterá ao médico auditor do Componente Municipal de Auditoria por meio de protocolo para a avaliação pertinente ao caso.

Que a Plenária deliberou pelo cumprimento do prazo de 24 horas do recebimento desta para o devido encaminhamento, pois é da ciência de todos que o laboratório é informatizado e não haverá nenhuma dificuldade com o envio dos referidos dados.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar o encaminhamento de ofício ao Laboratório Nasa e a Secretaria de Saúde solicitando a listagem de pacientes que se submeteram a coleta e recoleta de exames laboratoriais durante todo o período do contrato da municipalidade com o Laboratório, visando subsidiar avaliação do COMUS e encaminhamento ao Componente Municipal de Auditoria do SUS, com o prazo de 24 horas para resposta a partir do recebimento.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 12 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N.º. 30/2012, 12 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião
Adjunto